

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

**BOLETIM AMBIENTAL
ALMEIDA ADVOGADOS**

MARÇO 2011

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS**Índice**

MME Aprova Plano Nacional de Mineração 2030	3
Prazo para Cadastro de Áreas Impactadas pela Atividade Minerária É Prorrogado até 30 de Abril	3
Ambiente Inicia Cálculo do Índice De Repasse do ICMS Ecológico de 2012 no RJ	3
Papel Reciclado Poderá Ter Isenção de Tributos	4
Madeira e Produtos Derivados Podem Ser Incluídos em Penhor Agrícola	4
Novos Procedimentos Para Licenciamento e Monitoramento de Fábricas de Baterias Chumbo-Ácido...	3
Setor da Reciclagem Quer Aumentar Participação na Política de Resíduos Sólidos.....	5
Justiça Suspende Licença Parcial da Hidrelétrica de Belo Monte.....	6

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS**MME aprova Plano Nacional de Mineração 2030**

O Plano Nacional de Mineração (PNM) 2030 foi aprovado pelo ministro Edison Lobão, através da portaria nº 121/2011 do Ministério de Minas e Energia (MME).

Esta é a quarta edição do Plano, o último teve início em 1994, e é a primeiro plano de longo prazo que visa a transformação mineral, que é a primeira etapa de industrialização de minérios.

O conceito agregado ao PNM-2030 considera que o setor mineral tem muito a contribuir para um Brasil sustentável. O PNM estabelece uma visão de futuro promissora para o setor mineral brasileiro e apresenta as ações para concretizar essa visão e seus objetivos.

O Plano possui três diretrizes: i) governança pública eficaz, ii) agregação de valor e adensamento do conhecimento por todas as etapas do setor mineral, e, por fim, iii) a sustentabilidade como premissa.

O Plano prevê investimentos de R\$ 350 bilhões no setor. Também estão previstos a criação do Conselho Nacional de Política Mineral, da Agência Nacional de Mineração, mudanças na outorga dos títulos minerais, uma nova política de royalties e a concretização do marco regulatório da mineração.

Prazo para cadastro de áreas impactadas pela atividade minerária é prorrogado até 30 de abril

Os responsáveis por empreendimentos minerários detetores de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) têm até 30 de abril de 2011 para apresentarem à FEAM o Cadastro das Áreas Impactadas pela Atividade Minerária.

O prazo foi prorrogado pela Deliberação Normativa (DN) COPAM n. 163, de 9 de fevereiro de 2011.

O cadastro tem a finalidade de obter informações sobre as características da área minerada, como o grau do impacto ambiental causado e o tamanho dessas áreas, para ser realizada uma classificação das áreas mineradas com relação ao potencial de impacto ambiental.

Estas informações também serão utilizadas na preparação do Inventário Estadual de Áreas Impactadas pela Mineração regularizadas mediante AAF e abandonadas.

Para realizar o Cadastro de Áreas Impactadas pela Atividade Minerária basta preencher o formulário eletrônico, disponível no Banco de Declarações Ambientais (BDA), através do endereço eletrônico: <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>.

Não precisam de apresentação do cadastro aquelas atividades minerárias contidas na Listagem A da DN COPAM Nº 74/2004, incluindo todas as estruturas que sejam passíveis de AAF.

Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro inicia cálculo do índice de repasse do ICMS ecológico de 2012

A Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) estipulou que os relatórios sobre as ações de melhorias executadas pelas prefeituras deverão ser apresentados até o dia 31 de março.

O relatório é essencial para que a SEA possa calcular o índice de repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) Ecológico

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

aos municípios para o exercício fiscal de 2012.

A Lei do ICMS Ecológico, Lei 5.100 de 2007, determina que as prefeituras que investirem em preservação ambiental contarão com um maior repasse deste imposto.

A Lei original do ICMS prevê o repasse de até 25% do arrecadado pelo Estado do Rio de Janeiro para ser repassado aos municípios conforme o número de habitantes e área territorial.

O índice verde é composto por três temas: i) 25% pra a gestão de resíduos sólidos; ii) 30% para qualidade da água; e iii) 45% para unidades de conservação preservadas. Os repasses devem ser proporcionais às metas alcançadas: quanto melhores os indicadores, mais recursos as prefeituras recebem do Estado do Rio de Janeiro.

O relatório deve ser enviado pelas prefeituras através dos Correios, para a Av. Venezuela, 110, 5º andar, bairro da Saúde, Rio de Janeiro, CEP 20081-312, aos cuidados da Subsecretaria de Política e Planejamento Ambiental da SEA, até 31 de março.

Em Minas Gerais, o prazo para envio (via correio) do Fator de Qualidade com dados e documentação relativos ao ano de 2010 vai até 15 de abril de 2011.

Papel reciclado poderá ter isenção de Tributos

O Projeto de Lei 10/11 tramita na Câmara dos Deputados que pretende conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e

da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na venda de papel reciclado.

A finalidade do projeto de Lei é estimular o uso de papel reciclado para diminuir os impactos da indústria de celulose e papel.

Durante o processo de preparação do papel são liberados resíduos como dióxido de enxofre e é consumida uma grande quantidade de água, por isso essas indústrias possuem um processo considerado agressivo à natureza.

O projeto também permite o emprego do crédito do IPI para deduzir dívidas de outros impostos federais no comércio do papel reciclado e no uso do produto para embalagem, material de consumo e como insumo.

O benefício também alcançará as cooperativas de reciclagem e os catadores de papel, privilegiando não apenas as empresas mercantis, mas todos os cidadãos envolvidos com material reciclado.

O Projeto de Lei deverá ser, ainda, analisado em caráter conclusivo por determinadas comissões no Legislativo.

Madeira e produtos derivados podem ser incluídos em penhor agrícola

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 83/11 que pretende incluir nos itens que podem ser objeto do penhor agrícola, produtos madeireiros e outros derivados de florestas plantadas.

Atualmente, o Código Civil (Lei 10.402/2002) admite o penhor de lenha cortada e carvão vegetal; frutos acondicionados ou armazenados; animais do serviço ordinário de estabelecimento

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

agrícola; colheitas pendentes ou em via de formação; e máquinas e instrumentos agrícolas. O projeto pretende alterar o Código Civil para incluir novos objetos de penhor agrícola.

O objetivo do projeto é estimular a atividade agrícola através da inclusão desses itens na lista de objetos que podem ser penhorados, o que também pode levar a garantia da oferta do crédito rural.

O projeto terá análise conclusiva (rito de tramitação pelo qual o projeto não precisa ser votado pelo Plenário, apenas pelas comissões designadas para analisá-lo) das comissões de Pecuária, Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Novos procedimentos para licenciamento e monitoramento de fábricas de baterias chumbo-ácido

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e o setor de processamento de chumbo aprovaram um documento que aperfeiçoa os procedimentos para licenciamento ambiental de fábricas de baterias chumbo-ácido.

A produção dessas baterias é considerada uma atividade bastante poluidora e agressiva ao meio ambiente por utilizar elementos químicos que podem poluir água e solo.

O documento padroniza as solicitações da CETESB para as diferentes fases do licenciamento, o que torna mais fácil e rápido o licenciamento das fábricas de baterias chumbo-ácido, sem deixar de observar e zelar pela preservação do meio ambiente, uma vez que detalha minuciosamente os monitoramentos a serem desempenhados pelos requerentes

nos diversos meios: águas subterrâneas, sedimentos, águas superficiais, ar e vegetação.

Os procedimentos aprovados melhoram as rotinas de avaliação da viabilidade ambiental de instalação ou ampliação de empreendimentos, bem como de seu gerenciamento ambiental.

Setor da reciclagem quer aumentar participação na política de resíduos sólidos

Os representantes da União Nacional dos Sindicatos e das Associações das Empresas de Reciclagem (UNASER) solicitaram ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) para terem uma maior participação na Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010 quem foi recentemente regulamentada.

O setor reivindicou a desoneração para o setor, a abertura de um canal de diálogo entre recicladores e o Ministério do Meio Ambiente, a necessidade de ser feito um mapeamento do setor de reciclagem em todo o território Brasileiro e a criação de um marco regulatório para a atividade, que seria como um código brasileiro de reciclagem.

A iniciativa da União Nacional dos Sindicatos e das Associações das Empresas de Reciclagem de querer participar ativamente na Política de Resíduos Sólidos é de grande ajuda ao governo, mas principalmente às grandes indústrias que, muitas vezes, ficam sem alternativas para dar destinação aos seus resíduos sólidos.

Justiça suspende Licença de Instalação parcial da hidrelétrica de Belo Monte

BOLETIM AMBIENTAL ALMEIDA ADVOGADOS

A Justiça Federal do Pará determinou a suspensão imediata da licença de instalação parcial que autorizava o início das obras do canteiro da usina hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu no Pará. A decisão impede, ainda, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de transferir recursos financeiros à Norte Energia S.A.

O juiz da 9ª Vara da Justiça Federal de Belém (PA) entendeu que as condicionantes necessárias para começar as obras não foram observadas e, portanto, estavam em desconformidade com o exigido pelo IBAMA.

Até 26 de janeiro de 2011, quando a licença parcial foi concedida, 29 pré-condições não haviam sido cumpridas, 4 foram exercidas em parte e sobre outras 33 não havia nenhuma informação.

As chamadas pré-condições, conhecidas tecnicamente como condicionantes, são medidas como a regularização fundiária de áreas afetadas, preparo de infraestrutura urbana, recuperação de áreas degradadas, programas de apoio a indígenas e iniciativas para garantir a navegabilidade nos rios da região.

Esses fatores são extremamente importantes para a preservação ambiental do local, daí a preocupação do magistrado em fazer com que todas elas sejam devidamente observadas e cumpridas.